



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 610/14

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64, ALTERA O PLANO PLURIANUAL PPA-2014-2017 (LEI N. 5.332), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2014 (LEI N. 5.343 E A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LEI N. 5.420.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente, com recurso oriundos do Ministério da Saúde, para o Projeto de Percurso Formativo na RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico-Institucional.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	05	Bloco de Gestão do SUS	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Pouso Alegre com mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2258	PROJETO DE PERCURSO FORMATIVO NA RAPS	
Elemento de Despesa	3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
	3390.30.00	Material de Consumo	100.000,00
	3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.500,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
		Total	296.500,00

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Bloco de Investimentos	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Pouso Alegre com mais Saúde de Qualidade	
Projeto	1140	Construir Unidade de Acolhimento Adulto - Convênio Governo Federal	
Elemento de Despesa	4490.51.00	Obras e Instalações	296.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2014-2017, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2014 e da LOA/2014.

Características da ação: FINALÍSTICA			
Código: 2258		PROJETO DE PERCURSO FORMATIVO NA RAPS	
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/04/2014 Término previsto: 31/12/2014
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
Produto e (unidade medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/ 2016
Obras Realizadas	R\$296.500,00	-	-

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE MARÇO 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 610/2014

Objetiva o presente Projeto de Lei a criação de dotação orçamentária para recepcionar o recurso do Ministério da Saúde, referente ao Projeto Percurso Formativo na RAPS (Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico-Institucional), no montante de R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

O intercâmbio será entre os profissionais da área da saúde mental e álcool e drogas da rede de outros municípios. Além do intercâmbio, o Município receberá uma capacitação para a rede e também poderá contar com a presença de um supervisor clínico, que atuará durante 10 meses, toda as despesas serão cobertas com os recursos que serão repassados pelo Ministério da Saúde, na ordem de R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

O Programa tem como objetivo estruturar ação de intercâmbio para profissionais da Rede de Atenção Psicossocial, como proposta de troca de experiência e ampliação das possibilidades de intervenção do profissional a partir da convivência com outras realidades e realização de oficinas de atualização, focando: Atenção à crise e urgência em saúde mental; Saúde Mental Infantojuvenil; Saúde Mental na Atenção Básica; Demandas Associadas ao consumo de álcool e outras drogas.

Projeto será executado de acordo com o Edital de Chamada para Seleção, sendo que o Município de Pouso Alegre foi devidamente selecionado.

Esperando contar com o apoio desse Egrégio Legislativo, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

Chamada para Seleção de Projetos de Percursos Formativos na RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico-Institucional

Regulamento de processo seletivo para apoio financeiro a municípios que desenvolvam projetos de educação permanente para profissionais (incluindo os de nível médio) da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito específico da troca de experiência entre profissionais e supervisão clínico-institucional.

1. DO OBJETO

Realização de 15 (quinze) módulos de capacitação com foco na troca de experiência entre redes de atenção psicossocial preceptoras e redes de atenção psicossocial em formação. Cada 01 (um) dos módulos será composto por uma rede preceptora e 05 (cinco) redes em formação, 01 (uma) em cada região geográfica do país.

2. DO OBJETIVO

2.1 Estruturar ação de intercâmbio para profissionais (incluindo os de nível médio) da RAPS como proposta de troca de experiência e ampliação das possibilidades de intervenção do profissional a partir da convivência com outras realidades e realização de oficinas de atualização, focando 6 (seis) linhas de ação:

- Linha 1: Atenção à crise e urgência em saúde mental
- Linha 2: Saúde Mental Infantojuvenil
- Linha 3: Saúde Mental na Atenção Básica
- Linha 4: Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
- Linha 5: Desinstitucionalização
- Linha 6: Reabilitação Psicossocial

2.2 Estruturar ação de supervisão clínico-institucional em todas as redes participantes do projeto.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS MÓDULOS

Cada módulo de capacitação deverá apresentar as seguintes características:

- a) Contemplar 01 (uma) Rede Preceptora e 05 (cinco) Redes em Formação.
- b) Contemplar apenas 01 (uma) linha de ação das que estão apresentadas no item 2.1 deste documento.
- c) Contemplar supervisão clínico-institucional nas 06 redes envolvidas, com supervisões quinzenais de 4 horas cada.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DAS REDES

4.1 As redes de atenção psicossocial interessadas em participar dos módulos de capacitação podem participar da seleção de duas formas distintas, inscrevendo-se como rede preceptora ou como rede em formação.

4.2 As Redes interessadas em inscreverem-se como redes preceptoras deverão:

- a) Constituir-se como Território entre 15.000 (quinze mil) e 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes composto por pelo menos 1 (um) CAPS de qualquer tipologia e outros 2 (dois) pontos de atenção da RAPS (UA, SRT, Leito em HG, ações de reabilitação psicossocial, ações de desinstitucionalização, SAMU, UPA, Centro de Convivência ,

CR ou outro ponto de atenção na Atenção Básica). Os 2 (dois) outros pontos de atenção devem compor diferentes componentes da RAPS (atenção básica em saúde, atenção de urgência e emergência, atenção residencial de caráter transitório, atenção hospitalar, estratégias de desinstitucionalização ou reabilitação psicossocial).

- b) Apontar, na inscrição, o eixo de ação em que considera estar qualificada para ofertar a capacitação às redes em formação.
- c) Ter capacidade para receber por mês, durante dez meses, 10 (dez) profissionais (02 (dois) de cada uma das Redes em formação selecionadas para o módulo) para serem capacitados naquela rede de atenção durante 160 horas.
- d) Disponibilizar profissionais para promover 05 (cinco) oficinas de atualização de 40 horas-aulas a respeito do eixo de ação indicado para formação, sendo 01 (uma) em cada uma das redes em formação selecionadas no módulo.

4.3 As Redes interessadas em inscrever-se como Redes em Formação deverão:

- a) Constituir-se como Território entre 15.000 (quinze mil) e 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes composto por pelo menos 1 (um) CAPS de qualquer tipologia e outros 2 (dois) pontos de atenção da RAPS (UA, SRT, Leito em HG, ações de reabilitação psicossocial, ações de desinstitucionalização, Centro de Convivência, CR ou outro ponto de atenção na Atenção Básica). Os territórios que não possuem CAPS podem concorrer à chamada de projetos se possuírem articulação entre Atenção Básica e algum outro ponto de atenção da RAPS.
- b) Apontar, na inscrição, os eixos de ação, em ordem de prioridade, em que consideram importantes para qualificação dos seus profissionais.
- c) Disponibilizar 20 (vinte) profissionais, sendo 02 (dois) por mês, durante 10 (dez) meses, para serem capacitados na rede de atenção preceptora durante 160 horas.
- d) Disponibilizar profissionais e estrutura para receber uma oficina de atualização de 40 horas-aulas a respeito do eixo selecionado para formação.

5. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

5.1 As redes inscritas como redes preceptoras deverão apresentar na inscrição:

- a) A RAPS e sua propriedade no tema selecionado para qualificação.
- b) Pontos de atenção da rede que farão parte da formação.
- c) Plano de ação detalhado para a formação, de acordo roteiro apresentado no anexo I deste documento.
- d) Documento do gestor municipal firmando o compromisso de viabilizar o projeto após o recebimento do recurso, de acordo com anexo III.

5.2 As redes inscritas como rede em formação deverão apresentar na inscrição:

- a) A RAPS e a necessidade de qualificação de acordo com os eixos priorizados.
- b) Pontos de atenção da rede que disponibilizarão profissionais para formação.
- c) Plano de ação detalhado para a formação, de acordo roteiro apresentado no anexo II deste documento.
- d) Documento do gestor municipal firmando o compromisso de viabilizar o projeto após o recebimento do recurso, de acordo com anexo III.

5.3 As redes participantes deverão ter capacidade administrativa para emissão de diárias e passagens, contratação do supervisor clínico-institucional.

6. DA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL

6.1 A supervisão clínico-institucional é parte constituinte do módulo de capacitação e será efetivada na segunda etapa de desenvolvimento do projeto, quando as redes participantes deverão indicar os seguintes pontos:

- a) Supervisor clínico-institucional para rede.
- b) Plano de ação da supervisão.

6.2 A indicação do supervisor e o plano de ação da supervisão deverão ser apresentados ao Ministério da Saúde após a seleção das redes preceptoras e redes em formação, de acordo com cronograma informado no item 11 deste documento.

6.3 O roteiro para apresentação do plano de ação da supervisão será disponibilizado após seleção das redes preceptoras e redes em formação, de acordo com cronograma informado no item 11 deste documento.

6.4 A contratação e pagamento dos supervisores é responsabilidade de cada município.

7. DA SELEÇÃO DOS MÓDULOS E REDES PRECEPTORAS E EM FORMAÇÃO

7.1 Terão prioridade na seleção como Redes Preceptoras

- a) Redes com ponto de atenção 24 horas;
- b) Redes com maior diversidade de pontos de atenção;
- c) Redes com pontos de atenção com maior tempo de existência;
- d) Projetos de municípios que indiquem potencial de articulação intersectorial entre assistência social, direitos humanos, trabalho/economia solidária, educação, esporte, cultura, lazer e outros;
- e) Redes em que há articulação com Instituição de ensino local, especialmente com Programa de Educação pelo Trabalho – PET Redes Mental;
- f) Municípios com Programa de Residência multiprofissional em saúde mental;
- g) Municípios com Programa de Residência médica em psiquiatria;
- h) Municípios com processo de desinstitucionalização

7.2 Terão prioridade na seleção como Redes em Formação

- a) Redes localizadas em municípios pólo das regiões de saúde que compõem o decreto 7508, especialmente aquelas localizadas no interior do estado;
- b) Adesão ao Programa Crack é possível vencer;
- c) Redes com maior diversidade de pontos de atenção;
- d) Redes em que há articulação com Instituição de ensino local, especialmente com Programa de Educação pelo Trabalho – PET Redes Mental;
- e) Redes não contempladas em editais de supervisão clínico-institucional da rede de atenção psicossocial;
- f) Municípios com processo de desinstitucionalização.

8. DO FINANCIAMENTO

8.1 As redes selecionadas como rede preceptoras receberão o seguinte financiamento:

- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à aquisição de materiais de consumo nos pontos de atenção da RAPS, materiais didáticos, incremento de pontos de acesso à "internet" e informatização da Rede para processos educativos.
- b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao pagamento do supervisor clínico-institucional.
- c) Entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a custeio de diárias e passagens dos supervisores para execução do processo de supervisão, a depender do trecho de deslocamento do supervisor. O detalhamento do custeio de diárias e passagens deverá ser apresentado na segunda etapa, junta ao plano de supervisão.

8.2 As redes selecionadas ~~como rede em formação~~ receberão o seguinte financiamento:

- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à aquisição de materiais de consumo nos pontos de atenção da RAPS, materiais didáticos, incremento de pontos de acesso à "internet" e informatização da Rede para processos educativos. ←
- b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a custeio de diárias e passagens dos profissionais que participarão do processo de formação na rede preceptora. Para efeito ←

- de calculo foram considerados os valores de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária e R\$ 1.000,00 (mil reais) o trecho de passagem.
- c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao pagamento do profissional da rede preceptora que irá realizar a oficina de atualização de 40 horas-aulas.
 - d) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados a custeio de diárias e passagens do profissional da rede preceptora que irá realizar a oficina de atualização de 40 horas. Para efeito de calculo foram considerados os valores de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária e R\$ 1.000,00 (mil reais) o trecho de passagem.
 - e) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao pagamento do supervisor clinico-institucional.
 - f) Entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a custeio de diárias e passagens dos supervisores a passagens e diárias para execução do processo de supervisão, a depender do trecho de deslocamento do supervisor. O detalhamento do custeio de diárias e passagens deverá ser apresentado na segunda etapa, junto ao plano de supervisão.

8.3 Para fins de inscrição na chamada para seleção de projetos, será solicitado apenas o plano de aplicação referente ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à aquisição de materiais de consumo nos pontos de atenção da RAPS, materiais didáticos, incremento de pontos de acesso à "internet" e informatização da Rede para processos educativos.

8.4 O financiamento será realizado em duas etapas:

- a) 1ª etapa: Repasse do custeio referente ao processo de formação entre redes para as redes preceptoras e em formação: **Previsão: dezembro de 2013, após a seleção das redes preceptoras e em formação.**
- b) 2ª etapa: Repasse do custeio referente ao processo de supervisão: **Previsão: primeiro trimestre de 2014, após a seleção do supervisor clínico-institucional e apresentação do plano de execução da supervisão.**

8.4 Em caso de sobra dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, mesmo após a implementação completa das ações previstas no projeto, o município poderá utilizar os valores restantes para ampliação quantitativa de ações já previstas no projeto encaminhado.

8.5 Caso o recurso repassado pelo Ministério da Saúde seja inferior ao necessário para a execução do que foi previsto no Projeto, a diferença resultante correrá por conta do Município, do Estado ou Distrito Federal.

8.6 Em caso da não utilização do recurso no período de 12 (doze) meses, o município deverá fazer a devolução do recurso com juros e correção monetária, prevista em lei, cuja determinação decorrerá das fiscalizações promovidas pelos órgãos de controle interno, compreendendo os componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), em cada nível de gestão, e órgãos de controle interno.

8.7 O recurso financeiro será repassado em duas etapas fundo a fundo aos municípios sede de cada uma das redes selecionadas.

8.8 O Repasse financeiro será formalizado por Portaria do Ministério da Saúde a ser publicada no Diário Oficial da União.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Os projetos deverão apresentar, de acordo com o cronograma especificado no item 12, relatórios trimestrais sobre as ações do Programa de Qualificação, conforme descrito abaixo:

9.2 Para as Redes Preceptoras:

- a) 2 (dois) relatórios trimestrais elaborados pelo coordenador municipal de saúde mental, álcool e outras drogas, contendo o detalhamento das ações de qualificação realizadas

- no território com os profissionais da rede em formação,
- b) 2 (dois) relatórios trimestrais, elaborados pelos profissionais que farão a capacitação de 40 horas, contendo o detalhamento das capacitações de 40 horas realizadas nas redes em formação; e
 - c) 2 (dois) relatórios trimestrais elaborados pelo supervisor clínico-institucional selecionado.

9.3 Para as Redes em Formação:

- a) 2 (dois) relatórios trimestrais elaborados pelo coordenador municipal de saúde mental, álcool e outras drogas, contendo o detalhamento das ações de qualificação realizadas na rede preceptora,
- b) 1 (um) relatório elaborado pelo coordenador municipal de saúde mental, álcool e outras drogas, contendo o detalhamento da capacitações de 40 horas realizadas nas redes em formação e
- c) 2 (dois) relatórios trimestrais elaborados pelo supervisor clínico-institucional selecionado.

9.4 Caso não haja cumprimento desta exigência, o Ministério da Saúde adotará as providências necessárias para a devolução do recurso.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 As inscrições para a Chamada de Seleção para projetos de intercâmbio entre experiências e supervisão clínico-institucional serão feitas através de formulário eletrônico.

10.2 As redes que desejarem inscrever-se como **REDES PRECEPTORAS** deverão realizar sua inscrição no endereço:
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13490, no período de 08 a 28 de novembro de 2013.

10.3 As redes que desejarem inscrever-se como **REDES EM FORMAÇÃO** deverão realizar sua inscrição no endereço:
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13501, no período de 08 a 28 de novembro de 2013.

10.4 O Formulário Eletrônico (FormSUS) deverá ser preenchido pelo Coordenador de Saúde Mental do Município, devendo o projeto ser resultante de um processo coletivo de construção junto à RAPS local. Para o preenchimento do formulário, é necessário ter disponível:

- a) Dados de identificação dos gestores municipais (Secretário Municipal de Saúde e Coordenação de Saúde Mental do Município)
- b) Arquivo eletrônico com o Projeto de Qualificação da RAPS (roteiro em anexo).
- c) Arquivo eletrônico contendo ofício do gestor local, solicitando o incentivo financeiro e firmando o compromisso de viabilizar o projeto após o recebimento do recurso (modelo em anexo).

10.5 É necessário preencher um formulário eletrônico para cada projeto participante do processo seletivo, e as inscrições se darão exclusivamente através deste dispositivo.

10.6 Os projetos cujos arquivos não forem anexados adequadamente no sistema FormSUS serão desclassificados.

10.7 O documento a ser anexado contendo o ofício do gestor local, conforme item 10.4 - "c", deverá ser assinado pelo gestor e escaneado antes de ser anexado. Documentos anexados sem assinatura implicarão na desclassificação do projeto.

10.8 Para participar da seleção, não é necessário o envio de material impresso para a Coordenação de Saúde Mental/MS, sendo todo o processo realizado por meio eletrônico.

11. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- De 08/11/2013 a 28/11/13: Inscrição pelo site e apresentação do projeto e documentação municipal
- Em 04/12/2013: divulgação do resultado no sítio www.saude.gov.br/mental
- Em 01/03/2013: apresentação do projeto de supervisão clínico-institucional e documentação do supervisor.

12. CRONOGRAMA DO MÓDULO DE FORMAÇÃO (2014)

Ações	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês
Planejamento das Ações de Formação	X	X											
Capacitação de 40 h nas Redes em formação			X		X		X		X		X		
Capacitação de 160 horas na rede preceptora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Supervisão Clínico – Institucional			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Entrega de relatórios da rede preceptora							X						X
Entrega de relatórios da rede em formação				*		*	X	*		*		*	X

12.1 O cronograma apresentado poderá variar de acordo com o planejamento a ser realizado nos meses de janeiro e fevereiro/2014.

12.2 Após o planejamento dos meses de janeiro e fevereiro/2014, caso haja alteração, o novo cronograma deverá contemplar 1 (uma) atualização de 40 horas para cada rede em formação, totalizando 5 (cinco) capacitações; e capacitações mensais de 160 horas na rede preceptora, para os 2 (dois) profissionais de cada rede em formação.

12.2 No campo, "Entrega de relatórios da rede em formação", na tabela acima, os campos preenchidos com asteriscos (*) referem-se ao relatório descrito no item 9,1 – "b", que será entregue apenas uma vez pela rede em formação, no mês subsequente à capacitação de 40 horas realizada pela rede preceptora.

Anexo I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS COMO REDE PRECEPTORA

1. Identificação

Secretaria Municipal da Saúde (endereço, telefone, fax, e-mail)
Secretário Municipal de Saúde (nome)
Coordenador de Saúde Mental do município (nome, telefone, fax, e-mail)

2. Justificativa

Fundamentar a expertise da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS municipal na qualificação do trabalho em rede para o cuidado às pessoas com transtorno mental e/ou necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, apontando sua propriedade no tema selecionado para capacitação dos profissionais das redes em formação a serem selecionadas e descrever de que forma o presente projeto beneficiará a RAPS local. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Indicar a população da área de abrangência da Rede Preceptora, o número e a identificação dos serviços e ações que a compõem e que farão parte da qualificação dos profissionais das redes em formação.

3. Objetivos

Definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto.

4. Metas/produtos/resultados esperados

Indicar e quantificar, quando possível, metas formativas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

5. Metodologia/estratégia de ação

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização); detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas; indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto; proposta objetiva de continuidade e sustentabilidade, identificar as parcerias envolvidas; esclarecer onde e com quem, na RAPS local, o projeto será realizado.

6. Plano de Aplicação

Apresentar o plano de aplicação do recurso de valor total R\$ 100.000,00, de acordo com o item 8.1 – “A” da chamada para seleção de projetos, seguindo o exemplo da tabela abaixo (os itens aqui apresentados podem ser alterados):

Item	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Material de consumo (especificar)	X	X			
Material didático		X	X	X	
Implantação de sistema de informação				X	X
Outros	X				X

Anexo II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS COMO REDE EM FORMAÇÃO

1. Identificação

Secretaria Municipal da Saúde (endereço, telefone, fax, e-mail)
Secretário Municipal de Saúde (nome)
Coordenador de Saúde Mental do município (nome, telefone, fax, e-mail)

2. Justificativa

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto para a qualificação do trabalho centrado na rede de atenção psicossocial no cuidado aos usuários de saúde mental álcool e outras drogas, apontando as necessidades do município, dos serviços, da rede intersetorial e benefícios para a atenção, estruturação e ampliação da rede, de maneira objetiva (máximo uma página). Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Indicar a população da área de abrangência da Rede em Formação, o número e a identificação dos serviços que a compõem e que serão beneficiados pelo projeto.

3. Objetivos

Definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto.

4. Metas/produtos/resultados esperados

Indicar e quantificar, quando possível, metas formativas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

5. Acompanhamento e avaliação

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto; proposta objetiva de continuidade e sustentabilidade, identificar as parcerias envolvidas; pontos de atenção que disponibilizarão seus profissionais para qualificação na Rede Preceptora.

6. Plano de Aplicação

Apresentar o plano de aplicação do recurso de valor total R\$ 100.000,00, de acordo com o item 8.2 – "A" da chamada para seleção de projetos, seguindo o exemplo da tabela abaixo (os itens aqui apresentados podem ser alterados):

Item	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Material de consumo (especificar)	X	X			
Material didático		X	X	X	
Implantação de sistema de informação				X	X
Outros	X				X

Anexo III – Ofício do gestor

Identificação da Secretaria de Saúde

Ofício nº

Data /..... /2013

Prezado Coordenador,

Vimos por meio deste, solicitar a liberação do incentivo destinado ao projeto de qualificação da RAPS pelo intercâmbio entre experiências e supervisão clínico-institucional, no valor de R\$ 100.000,00 cem mil reais.

O recurso será destinado ao município/(UF), aprovado como Rede (em formação ou preceptora) na seleção da Chamada para qualificação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

Comprometemo-nos a viabilizar o projeto e iniciar o planejamento conforme cronograma abaixo, no mês subsequente ao repasse do recurso financeiro.

Ações	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Planejamento das Ações de Formação	X	X										
Capacitação de 40 h nas Redes em formação			X		X		X		X		X	
Capacitação de 160 horas na rede preceptora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Supervisão Clínico – Institucional			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atenciosamente,

Secretário (municipal/estadual/distrital) de Saúde

Coordenador (municipal/estadual/distrital) de Saúde

Ao Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas

June Correa Borges Scafuto June.Scafuto@saude.gov.br^{08/11/13}

para

Prezados (as) Coordenadores (as) de Saúde Mental

O Ministério da Saúde informa a abertura da **Chamada para Seleção de Projetos de Percursos Formativos na RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico-Institucional**, com o propósito de estruturar ação de intercâmbio para profissionais (incluindo os de nível médio) da RAPS como proposta de troca de experiência e ampliação das possibilidades de intervenção do profissional a partir da convivência com outras realidades e realização de oficinas de atualização, focando 6 (seis) linhas de ação:

- Linha 1: Atenção à crise e urgência em saúde mental
- Linha 2: Saúde Mental Infantojuvenil
- Linha 3: Saúde Mental na Atenção Básica
- Linha 4: Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
- Linha 5: Desinstitucionalização
- Linha 6: Reabilitação Psicossocial

Os projetos aprovados receberão incentivo financeiro para implementação das ações de formação descritas acima, bem como para supervisão clínico-institucional na RAPS.

O Regulamento de processo seletivo para apoio financeiro a municípios que queiram desenvolver as ações de formação através do intercâmbio entre experiências e supervisão está disponível em: www.saude.gov.br, na área de destaques.

As redes de atenção psicossocial interessadas em participar dos módulos de capacitação podem participar da seleção de duas formas distintas, inscrevendo-se como rede preceptora ou como rede em formação.

As redes que desejarem inscrever-se como **REDES PRECEPTORAS** deverão realizar sua inscrição no endereço:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13490,](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13490) no período de **08 a 28 de novembro de 2013.**

As redes que desejarem inscrever-se como **REDES EM FORMAÇÃO** deverão realizar sua inscrição no endereço:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13501,](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13501) no período de **08 a 28 de novembro de 2013.**

Segue em anexo o documento da Chamada para seleção de projetos, com maiores instruções sobre o processo seletivo.

Cordialmente,

Roberto Tykanori Kinoshita

Coordenador Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

DAET/SAS/MS

Coordenação Nacional de Saúde Mental

Prezados (as),

Segue abaixo a lista dos projetos aprovados pela Chamada para Seleção de Projetos de Percursos Formativos na RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico-Institucional e demais orientações.

- I) A lista que segue abaixo reflete as redes selecionadas como Redes Preceptoras e como Redes em Formação. Cada Rede Preceptora selecionada fará jus ao repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Cada Rede em Formação selecionada fará jus ao repasse financeiro no valor de R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), dividido em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a segunda no valor de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Assim que o recurso financeiro for disponibilizado, a Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde informará às coordenações de saúde mental municipais/estaduais e organizará um encontro com os coordenadores dos projetos selecionados para construção das ações em 2014.
- II) A organização dos módulos de percursos formativos, que terão como referência 1 (uma) Rede Preceptora e 5 (cinco) Redes em Formação, será divulgada na data provável de 20 de janeiro de 2014.
- III) Todos os projetos selecionados deverão rever sua planilha de aplicação e redefinir seu plano de ação de acordo com as linhas de ação selecionadas. As orientações para as revisões serão fornecidas pela Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde, junto com a divulgação dos módulos de percursos formativos, na data provável de 20 de janeiro de 2014.
- IV) As Redes Preceptoras e Redes em Formação aprovadas pela Chamada para Seleção de Projetos de Percursos Formativos na RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico-Institucional, deverão encaminhar: a) o ofício assinado pelo gestor e b) o projeto de formação, assinado pelo coordenador de saúde mental, até o dia 31 de dezembro (data de postagem), para:

Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas/DAET/SAS

SAF Sul, Trecho 2

Bloco F, Edifício Premium – torre II, sala 13

CEP: 70070-600

Brasília – DF.

Anexo I – Resultado Final da Seleção – Dezembro de 2013

Divulgamos abaixo os projetos aprovados através da Chamada para Seleção de Projetos de Percursos Formativos na RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico-Institucional.

Observações importantes:

- A) Foram apresentados 168 projetos para rede em formação e 59 projetos para redes preceptoras.
Desclassificados por não atenderem exigências do Edital: 32 projetos para rede em formação e 11 projetos de para rede preceptora
Avaliados: 136 projetos para rede em formação e 48 projetos de para rede preceptora
Selecionados: 85 projetos para rede em formação e 17 projetos de para rede preceptora

B) Critérios de prioridade estabelecidos no edital:

Para as redes Preceptoras:

- a) Redes com ponto de atenção 24 horas;
- b) Redes com maior diversidade de pontos de atenção;
- c) Redes com pontos de atenção com maior tempo de existência;
- d) Projetos de municípios que indiquem potencial de articulação intersetorial entre assistência social, direitos humanos, trabalho/economia solidária, educação, esporte, cultura, lazer e outros;
- e) Redes em que há articulação com Instituição de ensino local, especialmente com Programa de Educação pelo Trabalho – PET Redes Mental;
- f) Municípios com Programa de Residência multiprofissional em saúde mental;
- g) Municípios com Programa de Residência médica em psiquiatria;
- h) Municípios com processo de desinstitucionalização

Coordenação Nacional de Saúde Mental

Para as Redes em Formação:

- a) Redes localizadas em municípios pólo das regiões de saúde que compõem o decreto 7508, especialmente aquelas localizadas no interior do estado;
- b) Adesão ao Programa Crack é possível vencer;
- c) Redes com maior diversidade de pontos de atenção;
- d) Redes em que há articulação com Instituição de ensino local, especialmente com Programa de Educação pelo Trabalho – PET Redes Mental;
- e) Redes não contempladas em editais de supervisão clínico-institucional da rede de atenção psicossocial;
- f) Municípios com processo de desinstitucionalização

PROJETOS SELECIONADOS COMO REDES PRECEPTORAS

UF	Município	Linha de ação
MG	Coronel Fabriciano	Atenção à crise e urgência em saúde mental
PE	São Paulo	Atenção à crise e urgência em saúde mental
RJ	Resende	Atenção à crise e urgência em saúde mental
CE	Fortaleza	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
MG	Uberlândia	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
PE	Recife	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	Santo André	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	São Bernardo do Campo	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	São Bernardo do Campo	Desinstitucionalização
SP	Sorocaba	Desinstitucionalização
MG	Barbacena	Reabilitação Psicossocial
SP	Santo André	Reabilitação Psicossocial
MG	Ouro Preto	Saúde mental infantojuvenil
PE	Recife	Saúde mental infantojuvenil
RJ	Guapimirim	Saúde Mental na Atenção Básica
RS	São Lourenço do Sul	Saúde Mental na Atenção Básica
SP	Embu	Saúde Mental na Atenção Básica

Coordenação Nacional de Saúde Mental

PROJETOS SELECIONADOS COMO REDES EM FORMAÇÃO

UF	Município	Linha de Ação
AP	Macapá	Atenção à crise e urgência em saúde mental
BA	Jacobina	Atenção à crise e urgência em saúde mental
BA	Vitória da Conquista	Atenção à crise e urgência em saúde mental
CE	Icó	Atenção à crise e urgência em saúde mental
GO	Goiania	Atenção à crise e urgência em saúde mental
MA	Imperatriz	Atenção à crise e urgência em saúde mental
MG	Contagem	Atenção à crise e urgência em saúde mental
MG	Itaúna	Atenção à crise e urgência em saúde mental
MG	Pouso Alegre	Atenção à crise e urgência em saúde mental
PI	Parnaíba	Atenção à crise e urgência em saúde mental
RJ	Angra dos Reis	Atenção à crise e urgência em saúde mental
RS	Encantado	Atenção à crise e urgência em saúde mental
SC	Florianópolis	Atenção à crise e urgência em saúde mental
TO	Araguaína	Atenção à crise e urgência em saúde mental
TO	Palmas	Atenção à crise e urgência em saúde mental
AC	Cruzeiro do Sul	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
CE	Horizonte	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
CE	Maracanãú	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
ES	Vila Velha	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
MG	Betim	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
MG	Formiga	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
MG	Ouro Branco	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
MG	Rio Pomba	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas

Coordenação Nacional de Saúde Mental

PR	Apucarana	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
PR	Laranjeiras do Sul	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
RS	Bagé	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
RS	Canoas	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
RS	Guaíba	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
RS	Ijuí	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
RS	Santa Rosa	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SC	Araranguá	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SC	Itajaí	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SC	Orleans	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SC	Palhoça	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	Cândido Mota	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	Capivari	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	Matão	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	São Carlos	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	São Miguel Arcanjo	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
SP	Sorocaba	Demandas associadas ao consumo de álcool e outras drogas
AC	Rio Branco	Desinstitucionalização
GO	Morrinhos	Desinstitucionalização
GO	Rio Verde	Desinstitucionalização
MG	Carmo do Rio Claro	Desinstitucionalização
MG	Juiz de Fora	Desinstitucionalização
MG	São Sebastião do Paraíso	Desinstitucionalização
MG	Ubá	Desinstitucionalização
PB	Pocinhos	Desinstitucionalização
PI	Floriano	Desinstitucionalização
SP	Cerquillo	Desinstitucionalização
AM	Manaus	Reabilitação Psicossocial
PA	Santo Antônio do Tauá	Reabilitação Psicossocial

Coordenação Nacional de Saúde Mental

PE	Cabo de Santo Agostinho	Reabilitação Psicossocial
PE	Caruaru	Reabilitação Psicossocial
PR	Prudentópolis	Reabilitação Psicossocial
RJ	Bom Jardim	Reabilitação Psicossocial
SC	Joinville	Reabilitação Psicossocial
SP	Andradina	Reabilitação Psicossocial
SP	São Vicente	Reabilitação Psicossocial
TO	Gurupi	Reabilitação Psicossocial
BA	Salvador	Saúde mental infantojuvenil
CE	Iguatu	Saúde mental infantojuvenil
MG	Barbacena	Saúde mental infantojuvenil
MG	Coronel Fabriciano	Saúde mental infantojuvenil
MG	Ipatinga	Saúde mental infantojuvenil
MG	Uberlândia	Saúde mental infantojuvenil
MS	Campo Grande	Saúde mental infantojuvenil
PA	Belém	Saúde mental infantojuvenil
RR	Boa Vista	Saúde mental infantojuvenil
SP	São José do Rio Preto	Saúde mental infantojuvenil
BA	Eunápolis	Saúde Mental na Atenção Básica
BA	Juazeiro	Saúde Mental na Atenção Básica
BA	Miguel Calmon	Saúde Mental na Atenção Básica
BA	Mucuri	Saúde Mental na Atenção Básica
GO	Bela Vista de Goiás	Saúde Mental na Atenção Básica
MG	Araçuaí	Saúde Mental na Atenção Básica
MG	Cláudio	Saúde Mental na Atenção Básica
PA	Moju	Saúde Mental na Atenção Básica
PB	Barra de Santa Rosa	Saúde Mental na Atenção Básica
PI	Pio IX	Saúde Mental na Atenção Básica
PI	Teresina	Saúde Mental na Atenção Básica

Coordenação Nacional de Saúde Mental

RS	Torres	Saúde Mental na Atenção Básica
RS	Vera Cruz	Saúde Mental na Atenção Básica
SC	Cocal do Sul	Saúde Mental na Atenção Básica
SC	Maravilha	Saúde Mental na Atenção Básica